



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1068

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1068

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.177, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Autoria: Vereadora Dra. Ana Helena Issa

“Dá denominação à Estrada Municipal SAS-461, conhecida como Estrada do Calango, ficando denominada Estrada Municipal Sebastião Ruani”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada SAS 461, conhecida como Estrada do Calango, fica denominada Estrada Municipal Sebastião Ruani.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação da placa indicativa com a denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 054, DE 24 DE JUNHO DE 2025

“Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: “Vinte anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, a realizar-se no dia 03 de julho de 2025, das 13h às 17h, nas dependências do CCI - Centro de Convivência do Idoso, sito à Rua Renato César Mewes Mendes, nº 30 - Centro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

DECRETO Nº 055, DE 24 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º e 5º, da Lei Municipal Complementar nº 173 de 03 de Junho de 2025, fica aberto um crédito adicional especial nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesas de Investimento decorrentes de OPERAÇÃO DE CRÉDITO junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

02 05 00 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

FICHA 545 - 15.451.0020 SERVIÇOS URBANOS

1206.0000 DESPROPRIAÇÃO / AQUIS. DE TERENOS

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE

IMÓVEIS.....

.....900.000,00

F.R.: 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

02 05 00 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

FICHA 546 - 15.451.0021 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

1014.0000 AQUIS. EQUIPAMENTOS, VEICULOS E

MAQUINAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.....620.000,00

F.R.: 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

02 05 00 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

FICHA 547 15.451.0021 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

1084.0000 PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS

4.4.90.51. OBRAS E

INSTALAÇÕES.....

.....3.480.000,00

F.R.: 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TOTAL R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1068

Página 3 de 3

ECONÔMICA FEDERAL no valor de R\$ 5.000.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 496, DE 23 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **ANGELA APARECIDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, A.D.I.**, constante na Portaria nº 687, de 21/10/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
07/10/2025	16/06/2025
28/10/2025	25/08/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 497, DE 23 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **SIMONE VOLPE DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, constante na Portaria nº 796, de 12/12/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
18/06/2025	08/08/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 500, DE 23 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 23 de junho de 2025, a servidora pública municipal **ELISA AKEMI TAKAYAMA BARRETO**, RG XX.604.69X-X, **Nutricionista**, admitida em 18 de março de 1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025**

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Cek Terraplanagem

Objeto: Locação de uma retroescavadeira para execução de serviços de manutenção nas estradas vicinais e em pontes da zona rural.

Valor: R\$ 220.00 por hora/máquina - Valor total de R\$ 44.000,00

Assinatura: 18/06/2025

Vigência: 06 (seis) meses

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **Chamamento - Súmula - Pregão Eletrônico nº 19/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANASTÁCIO/SP.

ABERTURA/SESSÃO: 07/07/2025 às 08:30h.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://scpi.santoanastacio.sp.gov.br/comprasedital/>, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 24 de junho de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal